



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES **PARA O 1º SEMESTRE DE 2021**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Dança¹ fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição: 23 de novembro a 02 de dezembro de 2021

1.2 – E-mail para inscrição: secretariadancaufu@gmail.com

1.3 – Candidato a monitor:

- 1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento de, no mínimo, 80 pontos na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 1.3.3 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- 1.3.4 –** O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
- 1.3.5 –** A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
- 1.3.6 –** Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

- A – Comprovante de matrícula **atualizado**.
- B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.
- C – Apresentar uma carta de intenção apresentando os motivos que o levaram a escolher ser monitor da disciplina para a qual se inscreve. (ANEXO 01)
- D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- E – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.**
NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

1.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Dança.

¹ Edital aprovado na 8ª Reunião Ordinária de Colegiado de Curso de 19 de outubro de 2021.

2.1 – MONITORIA REMUNERADA:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Introdução à Educação Somática	IARTE44012	01
Corpo, Ritmo e Musicalidade I	IARTE44015	01
Prática em Dança I: Interculturalismo	IARTE44032	01

2.2 – MONITORIA NÃO-REMUNERADA:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Corpo-Voz I	IARTE44011	01
Introdução aos Conceitos de Tradição, Cultura e Memória	IARTE44013	01
Educação Somática II	IARTE44031	01

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Dança.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato. Serão selecionados os candidatos que alcançaram nota igual ou maior que 80 (oitenta) na disciplina em que estão pleiteando a monitoria. **A classificação será pela maior nota na disciplina.** O maior CRA Geral será utilizado como critério de desempate.

3.3 – A carta de intenção será analisada pela coordenação de curso, juntamente ao(à) professor(a) da disciplina para a qual o(a) candidato(a) realizou a sua inscrição, não podendo ser utilizada como medida para classificação no processo seletivo, uma vez que esta se dá apenas conforme especificado no item 3.2 desse edital. A falta desse documento exclui automaticamente o acadêmico do processo seletivo.

3.4 – Caso as vagas de Monitoria Remuneradas não sejam preenchidas, as Monitorias Não-remuneradas serão readequadas a fim de ocupar a(s) bolsa(s). Os critérios para readequação serão os seguintes:

- 1) Terão prioridade de vaga as disciplinas ainda não contempladas com bolsa;
- 2) Terão prioridade de vaga as disciplinas com maior número de alunos matriculados;
- 3) O maior CRA Geral será utilizado como critério de desempate.

4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2021 serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **03 de dezembro de 2021, às 16h**, através dos e-mails da secretaria e/ou da coordenação de curso.

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de enviar e-mail para secretariadancaufu@gmail.com, **até o dia 06 de dezembro de 2021** para dar continuidade ao processo de cadastramento da monitoria.

5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2021.

5.1 – A atividade de monitoria para o exercício de 2021/01 está prevista para o período **de 07/12/2021 a 01/04/2021.**

5.2 - DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: 01/04/2021

5.3 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Dança serão destinadas 3 (três) bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 – O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4 – O docente orientador e supervisor da monitoria deverá elaborar, juntamente com o(a) discente, um plano de trabalho que será assinado por ambos, firmando o compromisso de realização de atividades durante o período da Monitoria. Qualquer descumprimento dos compromissos acordados poderá levar o professor a solicitar a suspensão da bolsa.

7.5 – Em caso de solicitação de suspensão da bolsa por descumprimento das tarefas acordadas, o docente deverá seguir os procedimentos indicados pela PROGRAD.

7.6 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.

7.7 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

7.9 – Este Edital será enviado através dos e-mails da secretaria e/ou coordenação do curso aos alunos.

Uberlândia, 19 de outubro de 2021.



Prof. Dr. Vanillo Alves de Freitas
Coordenador do Curso de Dança
PORTARIA SEI REITO. N.º 102/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE ENSINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA



ANEXO 01
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG de número _____, do CPF de número _____ e da matrícula de número _____, apresento a intenção de concorrer à Bolsa de Monitoria da disciplina _____, conforme os argumentos abaixo:

Uberlândia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato